



Bruxelas, 8 de maio de 2019  
(OR. en)

8808/19

AUDIO 71  
DIGIT 88

**NOTA**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	8769/19

---

Assunto: Da luta contra a desinformação ao restabelecimento da confiança dos cidadãos da UE nos meios de comunicação social  
– *Debate de orientação*  
(*Debate público nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento Interno do Conselho*)  
*[proposta da Presidência]*

---

Na sequência da consulta ao Grupo do Audiovisual, a Presidência elaborou o documento de reflexão em anexo, que servirá de base ao debate de orientação que terá lugar na reunião do Conselho (Educação, Juventude, Cultura e Desporto) de 22-23 de maio de 2019.

**Da luta contra a desinformação ao restabelecimento da confiança dos cidadãos da UE nos meios de comunicação social**

***Documento de reflexão da Presidência***

A luta contra a desinformação constitui uma importante prioridade da Presidência romena do Conselho da União Europeia. Trata-se de um assunto abordado em várias formações do Conselho (Conselho dos Assuntos Gerais, Conselho dos Negócios Estrangeiros, Conselho Justiça e Assuntos Internos) com o objetivo de identificar uma resposta urgente e coordenada aos desafios que surgiram recentemente, em especial no contexto das eleições europeias, eleições essas que evidenciaram a necessidade de garantir a integridade dos processos e valores democráticos da UE.

O Conselho (Educação, Juventude, Cultura e Desporto) tem um papel fundamental a desempenhar, não só na procura de soluções para combater a desinformação na perspetiva do audiovisual, como também na garantia de serviços de comunicação social audiovisual de qualidade e no acesso a informações pluralistas e fiáveis para os cidadãos da UE, a fim de restabelecer a confiança destes nos meios de comunicação social. Esta formação do Conselho está, pois, em posição de dar um contributo importante para a preparação do relatório sobre os ensinamentos colhidos no que diz respeito à desinformação, o qual será elaborado pela Presidência, em cooperação com a Comissão e a alta representante, tendo em vista a reunião do Conselho Europeu de junho.

Na sua reunião de 27 de novembro de 2018, durante a anterior Presidência austríaca, os ministros responsáveis pelo audiovisual tiveram uma primeira oportunidade de realizar um debate sobre a luta contra a propagação da desinformação em linha. Desde então, foram tomadas medidas importantes a nível da UE.

Em resposta ao apelo lançado nas conclusões do Conselho Europeu de 28 de junho de 2018, que convidavam a Comissão e a alta representante a apresentarem propostas específicas para uma abordagem coordenada por parte das instituições da UE e dos Estados-Membros, foi publicada, em dezembro de 2018, uma comunicação conjunta sobre um *Plano de ação contra a desinformação*, que define as principais ações para combater a desinformação, estruturadas em torno de quatro pilares: melhorar a deteção e a análise; reforçar a coordenação e as respostas comuns; mobilizar o setor privado, nomeadamente as plataformas em linha e a indústria; e sensibilizar as pessoas e reforçar a resiliência da sociedade.

Neste momento, dado que o Conselho EJC coincide com o primeiro dia das eleições europeias, é importante fazer um balanço dos resultados alcançados e, ao mesmo tempo, identificar possíveis medidas a tomar no futuro.

- A mobilização da indústria é essencial para encontrar soluções rápidas e eficazes para combater a desinformação. Os primeiros relatórios apresentados pelos signatários do Código de Conduta sobre Desinformação (Google, Facebook, Twitter) mostram que se registaram progressos. Segundo a Comissão, a redução das receitas dos vetores de desinformação, a luta contra os programas automatizados maliciosos (bots), a identificação da propaganda política e a realização de iniciativas para promover a literacia mediática constituem avanços significativos por parte destas empresas, mas ainda são necessários mais esforços em várias frentes, como a partilha de metodologias e de conjuntos de dados para as contas falsas, o que permitirá a peritos e verificadores de factos terceiros realizarem avaliações independentes.

Nas suas conclusões, adotadas em 21 e 22 de março de 2019, o Conselho Europeu instou igualmente as plataformas em linha e as redes sociais a aplicarem na íntegra o Código de Conduta e a assegurarem padrões mais elevados de responsabilidade e de transparência.

Como etapa seguinte, até ao final de 2019, a Comissão, com o apoio do Grupo de Reguladores Europeus dos Serviços de Comunicação Social Audiovisual (ERGA), realizará uma avaliação global no termo do período inicial de 12 meses do Código. Tal pode resultar numa proposta de novas ações, algumas das quais poderão ter carácter regulamentar.

- Os investigadores académicos e os verificadores de factos independentes desempenham um papel fundamental não só numa perspetiva de sensibilização, como também em termos de uma melhor compreensão dos mecanismos que servem de base à desinformação. Está a ser criada uma rede europeia de verificadores de factos, prevista tanto na Comunicação da Comissão "Combater a desinformação em linha" como no "Plano de ação contra a desinformação".

Como primeira etapa, foi lançado, em cooperação com outros projetos de investigação e desenvolvimento (Eunomia, SocialTruth, Provenance e WeVerify), o SOMA (Observatório Social para a análise da desinformação e dos meios de comunicação social). O observatório apoia os verificadores de factos no seu trabalho contra a desinformação, proporcionando-lhes uma infraestrutura útil e ligando-os de forma a cooperarem em tarefas específicas. O SOMA será também o protótipo do conceito de centros nacionais de investigação sobre desinformação, que deverão associar esforços pluridisciplinares a nível nacional, em especial no que diz respeito à verificação de factos e à investigação académica sobre o fenómeno da desinformação.

A segunda etapa consiste no lançamento de uma plataforma europeia em linha segura sobre desinformação. Essa plataforma ligará equipas pluridisciplinares nacionais e disponibilizará uma recolha de dados transfronteiras, instrumentos de análise e o acesso a dados à escala da UE. Está previsto um financiamento inicial de 2,5 milhões de EUR para esta plataforma em linha no âmbito do instrumento *Mecanismo Interligar a Europa* (MIE), com um convite a ser lançado até setembro de 2019. Os Estados-Membros serão convidados a apoiar a criação dessas equipas pluridisciplinares nacionais, que proporcionarão conhecimentos específicos sobre o panorama mediático local. Por conseguinte, é importante aferir o nível de empenhamento dos Estados-Membros e a sua vontade de contribuir para este projeto, que criará uma comunidade europeia independente capaz de combater o fenómeno da desinformação em linha.

- Outro elemento importante a nível da UE é o reforço das competências de literacia mediática, que são essenciais para capacitar os cidadãos e permitir-lhes tomar decisões informadas na era digital, contribuindo assim para o bom funcionamento de uma sociedade democrática.

A revisão da diretiva *Serviços de Comunicação Social Audiovisual* é um marco essencial neste contexto. Pela primeira vez, foi incluída a obrigação de os Estados-Membros promoverem e tomarem medidas para o desenvolvimento de competências de literacia mediática. Além disso, e perante o papel central desempenhado pelas plataformas de partilha de conteúdos vídeo no acesso a conteúdos audiovisuais, a nova diretiva obriga também essas plataformas a prever medidas e instrumentos eficazes em matéria de literacia mediática e a sensibilizar os utilizadores para essas medidas e instrumentos. Os Estados-Membros têm até 19 de setembro de 2020 para comunicar as medidas tomadas para transpor a diretiva para a sua legislação nacional.

O Comité de Contacto desempenha um papel importante na aplicação da diretiva e será consultado sobre as orientações relativas ao âmbito dos relatórios dos Estados-Membros sobre a literacia mediática enviados à Comissão. O Grupo de Peritos em Literacia Mediática tem também um importante papel a desempenhar na descoberta, documentação e alargamento das boas práticas no domínio da literacia mediática, na exploração de sinergias entre diferentes estratégias e iniciativas em matéria de literacia mediática da UE e na disponibilização de iniciativas de aconselhamento e de coordenação em resposta aos desafios colocados pela desinformação em linha.

É importante analisar a forma como a Comissão pode dar mais contributos para o processo de execução, bem como para a prossecução de iniciativas europeias, como a Semana Europeia da Literacia Mediática, cuja primeira edição em março deste ano foi indiscutivelmente um êxito.

- O jornalismo de qualidade, a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social continuam a ser as pedras angulares do panorama audiovisual europeu atual. Foram reservados recursos específicos nas propostas da Comissão para os programas *Europa Criativa* e *Horizonte Europa* no âmbito do próximo Quadro Financeiro Plurianual (2021-2027). Destinam-se tais recursos a apoiar novos instrumentos de luta contra a desinformação em linha e a compreender o papel dos padrões jornalísticos e dos conteúdos gerados pelos utilizadores, bem como a promover um jornalismo de qualidade, a liberdade de imprensa, o pluralismo e a literacia mediática. Simultaneamente, a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu apoiam igualmente projetos independentes no domínio da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social.

Neste contexto, os ministros são convidados a pronunciarem-se sobre as seguintes questões:

1. No primeiro dia de eleições europeias, como avaliam os ministros as ações levadas a cabo até ao momento, a nível da UE, para combater a desinformação e assegurar meios de comunicação social de qualidade e pluralistas no interesse dos cidadãos da UE?
2. De que forma se pode intensificar a abordagem coordenada entre os Estados-Membros e as instituições europeias para dar resposta aos desafios atuais? Deverá a política europeia para o audiovisual e os meios de comunicação social ser reforçada e, em caso afirmativo, em que deverá incidir com vista a restabelecer a confiança dos cidadãos da UE nos meios de comunicação social?

Para dar a todos os participantes a oportunidade de usar da palavra no tempo disponível, a Presidência convida-os a limitarem as suas intervenções a um máximo de três minutos.